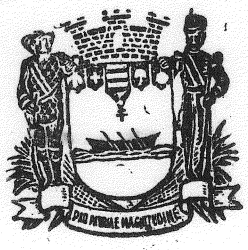


25

37



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI Nº 374, DE 26 DE ABRIL DE 1963 =

Autoriza receber terrenos em doação.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do Sr. Antônio Joaquim Feixoto de Castro Jr., por doação pura e simples, as áreas de terra que constituem as ruas e praças da "Vila Zelia", que constam de planta anexa e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de abril de 1963

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26 de abril de 1963

MANUEL MATTOS FILHO
Diretor Geral da Secretaria ad-hoc